

SECRETARIA JUDICIÁRIA

RESENHA: 20/05/2021 A 20/05/2021 - SECRETARIA JUDICIÁRIA - VARA: CONSELHO DA MAGISTRATURA

PROCESSO: 00001629620218140000 PROCESSO ANTIGO: ---
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTE(RIO(A): ROSI MARIA GOMES DE FARIAS A??o: Recurso Administrativo em: 13/05/2021---RECORRENTE:EVANDRO LIEGE CHIQUIA MUTRAN Representante(s): OAB 3073 - PLINIO PINHEIRO NETO (ADVOGADO) RECORRIDO:CORREGEDORIA GERAL DE JUSTICA DO TRIBUNAL. PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CONSELHO DA MAGISTRATURA Gab. Desa. Rosi Maria Gomes de Farias RECURSO ADMINISTRATIVO NÂº 0000162-96.2021.8.14.0000 RECORRENTE: EVANDRO LIEGE CHIQUIA MUTRAN (Adv.: Plínio Pinheiro Neto) RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL RELATORA: DESAª. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS DESPACHO Compulsando os autos, constato ausência de Recurso Administrativo, pelo que determino o retorno do processo À Secretaria para sua juntada. Caso NÃO haja Recurso, seja certificado e retornem os autos À Corregedoria Geral de Justiça. Belém, 12 de maio de 2021. DESAª. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS Relatora

PROCESSO: 00067359220178140000 PROCESSO ANTIGO: ---
MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTE(RIO(A): JONAS PEDROSO LIBORIO VIEIRA A??o: Recurso Administrativo em: 19/05/2021---RECORRENTE:CONSTRUTORA PROSPECTO LTDA EPP RECORRIDO:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO da Recorrente CONSTRUTORA PROSPECTO LTDA-EPP. De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, Relatora nos autos de Recurso Administrativo (Processo nº 0006735-92.2017.8.14.0000), faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, foi lavrado o V. Acórdão nº. 216.895, publicado no Diário da Justiça em 3/2/2021, que Negou Provimento ao Recurso Administrativo. E, como NÃO foi encontrada para ser intimada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, pelo prazo de 20 (vinte) dias, com o fito de dar ciência À CONSTRUTORA PROSPECTO LTDA-EPP, nos termos do art. 256, II, c/c o art. 257, ambos do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, serÁ o mesmo publicado uma vez no Diário da Justiça. DADO E PASSADO na Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2021. Eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, digitei e subscrevi.

ATA DE SESSÃO

16ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia **12 de maio de 2021**, por videoconferência, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE, RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, RAIMUNDO HOLANDA REIS, VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, RICARDO FERREIRA NUNES, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, DIRACY NUNES ALVES, RONALDO MARQUES VALLE, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, EVA DO AMARAL COELHO e o Juiz Convocado ALTEMAR DA SILVA PAES.**

Desembargador justificadamente ausente **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**. Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Antônio Eduardo Barleta de Almeida, Procurador de Justiça. Lida e aprovada à unanimidade, a Ata da Sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 9h42min.

PALAVRA FACULTADA

A Exma. Sra. Desembargadora Presidente Célia Regina de Lima Pinheiro informou que, por força da Portaria Conjunta nº 2/2021-GP/VP/CGJ, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 11/5/2021, as sessões de julgamento do Tribunal Pleno retornarão a iniciar às 9 (nove) horas, a partir da próxima assentada, marcada para o dia 19/5/2021.

PARTE ADMINISTRATIVA EXTRA-PAUTA

1 - À unanimidade, deferido o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador José Maria Teixeira do Rosário, Relator, quanto à prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0003221-29.2020.8.14.0000.

2 - INDICAÇÃO de 4 (quatro) magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Pará a serem homenageados na série "Perfil dos Magistrados do TJPA", nos termos das Resoluções nº 021/94-GP e nº 020/2011-GP (SIGA-DOC PA-MEM-2021/14038).

- Na 15ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 5/5/2021, suspensa a indicação para melhor análise da lista dos nomes e posterior inclusão na pauta da sessão do dia 12/5/2021. Em sessão, os Exmos. Srs. Desembargadores Milton Augusto de Brito Nobre e Rômulo José Ferreira Nunes indicaram os nomes dos Exmos. Srs. Desembargadores Jaime dos Santos Rocha e Werter Benedito Coelho.

- **Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

Decisão: em votação aberta, os desembargadores vivos, escolhidos para serem homenageados na série "Perfil dos Magistrados", foram o Desembargador Jaime dos Santos Rocha, com 13 (treze) votos e a Desembargadora Maria Helena D'Almeida Ferreira, com 8 (oito) votos. Os desembargadores falecidos, a serem homenageados na série, foram a Desembargadora Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos, com 13 (treze) votos e o Desembargador Claudio Augusto Montalvão das Neves, com 10 (dez) votos.

PARTE ADMINISTRATIVA

1 - EDITAIS DE PROMOÇÃO - 3ª ENTRÂNCIA e PROMAG

1.1 - Processo de **Promoção**, pelo critério de **merecimento** à **Vara do Juizado Especial Cível do Distrito de Icoaraci** da Comarca da **Capital**, 3ª Entrância, **Edital nº 9/2020-SJ**, publicado no Diário da Justiça, em 2/12/2020. Magistrados inscritos:

ACRÍSIO TAJRA DE FIGUEIREDO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Soure; ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Castanhal; AMARÍLDO JOSE MAZUTTI, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Agrária da Comarca de Marabá; ANDREW MICHEL FERNANDES FREIRE, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Breves; ARNALDO JOSÉ PEDROSA GOMES, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Igarapé-Miri; BÁRBARA OLIVEIRA MOREIRA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara do Criminal da Comarca de Barcarena; CARLA SODRÉ DA MOTA DESSIMONI, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara do Cível e Empresarial da Comarca de Barcarena; CELSO QUIM FILHO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parauapebas; DAVID GUILHERME DE PAIVA ALBANO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Paragominas; DIANA CRISTINA FERREIRA DA CUNHA, Juíza de Direito de 2ª

Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Abaetetuba; EMERSON BENJAMIM PEREIRA DE CARVALHO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Izabel do Pará; ENGUELLYES TORRES DE LUCENA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Breves; FRANCISCO JORGE GEMAQUE COIMBRA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua; KÁTIA TATIANA AMORIM DE SOUSA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Canaã dos Carajás; LÍBIO ARAÚJO MOURA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Castanhal; MANOEL ANTÔNIO SILVA MACÊDO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá; MÁRCIO TEIXEIRA BITTENCOURT, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Maracanã; MARCOS PAULO SOUSA CAMPELO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Conceição do Araguaia; MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Capanema; PEDRO ENRICO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Tucumã; RACHEL ROCHA MESQUITA DA COSTA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas; RAFAELA DE JESUS MENDES MORAIS, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Parauapebas; ROGÉRIO TIBÚRCIO DE MORAES CAVALCANTI, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas; VANESSA RAMOS COUTO, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Castanhal; e VINÍCIUS DE AMORIM PEDRASSOLI, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara do Juizado Especial das Relações de Consumo da Comarca de Santarém.

- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes

Decisão: a lista foi formada pelos Magistrados Emerson Benjamin Pereira de Carvalho e Francisco Jorge Gemaque Coimbra, sendo promovido, pelo critério de merecimento, o Magistrado Emerson Benjamin Pereira de Carvalho, Titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Izabel do Pará.

1.2 - Processo de **Promoção**, pelo critério de **merecimento** ao **4º (quarto) dos 22 (vinte e dois) Cargos de Juiz de Direito Auxiliar** da Comarca da **Capital**, 3ª Entrância, **Edital nº 10/2020-SJ**, publicado no Diário da Justiça, em 2/12/2020. Magistrados inscritos:

ACRÍSIO TAJRA DE FIGUEIREDO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Soure; AMARÍLDO JOSE MAZUTTI, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Agrária da Comarca de Marabá; ANDREW MICHEL FERNANDES FREIRE, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Breves; ARNALDO JOSÉ PEDROSA GOMES, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Igarapé-Miri; BÁRBARA OLIVEIRA MOREIRA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara do Criminal da Comarca de Barcarena; CARLA SODRÉ DA MOTA DESSIMONI, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara do Cível e Empresarial da Comarca de Barcarena; CELSO QUIM FILHO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parauapebas; DAVID GUILHERME DE PAIVA ALBANO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Paragominas; DIANA CRISTINA FERREIRA DA CUNHA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Abaetetuba; EMERSON BENJAMIM PEREIRA DE CARVALHO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Izabel do Pará; ENGUELLYES TORRES DE LUCENA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Breves; FRANCISCO JORGE GEMAQUE COIMBRA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua; LÍBIO ARAÚJO MOURA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Castanhal; MANOEL ANTÔNIO SILVA MACÊDO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 4ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá; MÁRCIO TEIXEIRA BITTENCOURT, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Maracanã; MARCOS PAULO SOUSA CAMPELO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Conceição do Araguaia; MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Capanema; PEDRO ENRICO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Tucumã; RACHEL ROCHA MESQUITA DA COSTA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas; RAFAELA

DE JESUS MENDES MORAIS, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Parauapebas; ROGÉRIO TIBÚRCIO DE MORAES CAVALCANTI, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas; VANESSA RAMOS COUTO, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Castanhal; e VINÍCIUS DE AMORIM PEDRASSOLI, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara do Juizado Especial das Relações de Consumo da Comarca de Santarém.

- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes

Decisão: não houve formação de lista tríplice, sendo promovido, pelo critério de merecimento, o Magistrado Francisco Jorge Gemaque Coimbra, Titular da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua.

1.3 - Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade** ao **4ª Vara do Tribunal do Júri** da Comarca da **Capital**, 3ª Entrância, **Edital nº 1/2021-SJ**, publicado no Diário da Justiça, em 25/2/2021. Magistrados inscritos:

BETÂNIA DE FIGUEIREDO PESSOA BATISTA, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca da Capital; CLÁUDIO HERNANDES SILVA LIMA, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital; DANIELLE KAREN DA SILVEIRA ARAÚJO LEITE, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca da Capital; EDUARDO ANTONIO MARTINS TEIXEIRA, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital; EVERALDO PANTOJA E SILVA, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital; FÁBIO ARAÚJO MARCAL - desistiu, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital; HOMERO LAMARÃO NETO, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital; HORÁCIO DE MIRANDA LOBATO NETO, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital; JOSÉ GOUDINHO SOARES- desistiu, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital; JOSÉ GOUDINHO SOARES, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital; LAURO ALEXANDRINO SANTOS, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital; LUCIANA MACIEL RAMOS, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital; LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA MOREIRA, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital; e MURILO LEMOS SIMÃO, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital.

- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, removido, pelo critério de antiguidade, o Magistrado Claudio Hernandez Silva Lima, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital.

2 - ESCOLHA de lista tríplice pertinente ao preenchimento de 1 (uma) vaga de Membro Substituto, na Classe Jurista, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, decorrente da posse do Exmo. Sr. Diogo Seixas Conduru, na vaga de Membro Efetivo, classe Jurista, a qual restou vacante em 23/3/2021, conforme o Ofício nº 1668/2021-TRE/PRE/GABPRE (PA-EXT-2021/01651). Edital TRE/PA nº 2/2021-SJ, SIGA-DOC PA-PRO-2021/01038, publicado no Diário da Justiça em 5/4/2021.

- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes

Decisão: a lista tríplice foi formada, em único escrutínio, pelo Advogado Luiz Carlos Pina Mangas Júnior (OAB/PA 15.589), o qual obteve 24 (vinte e quatro) votos, pelo Advogado Rodrigo Tavares Godinho (OAB/PA 13.983), o qual obteve 21 (vinte e um) votos e pelo Advogado José Maria Rodrigues Alves Júnior (OAB/PA 11.710), o qual obteve 20 (vinte) votos, tendo os Advogados Almyr Carlos de Moraes Favacho (OAB/PA 7.777) obtido 7 (sete) votos, o Advogado José Braz Mello Lima (OAB/PA 16.193) obtido 4 (quatro) votos, os Advogados Luzely Batista Lima (OAB/PA 12.753) e Mário Célio Costa Alves Filho (OAB/PA 16.719), obtido 2 (dois) votos cada, e o Advogado Orlando Barata Mileo Júnior (OAB/PA 7.039) obtido 1 (um) voto.

3 - Recurso em Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor - Comarca de BELÉM (0000541-71.2020.8.14.0000)

Recorrente: Márcio Carmo de Sá (Advs. Manuel Albino Ribeiro de Azevedo Júnior ¿ OAB/PA 23221, Eugen Barbosa Erichsen ¿ OAB/PA 18938, Bernardo José Mendes de Lima ¿ OAB/PA 18913)

Recorrida: Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Recorrido: Conselho da Magistratura

RELATOR: DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Decisão: adiado a pedido do Relator.

JULGAMENTO EXTRA-PAUTA

1 ¿ Petição Criminal (Processo Judicial Eletrônico nº 0801959-74.2021.8.14.0000) - SIGILOSO

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará (Promotor de Justiça Alexandre Batista dos Santos Couto Neto)

Procurador-Geral de Justiça: Gilberto Valente Martins

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

- Impedimentos/Suspeições: Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Ricardo Ferreira Nunes

Decisão: retirado de pauta por determinação do Relator, atendendo a pedido do Ministério Público.

PROCESSOS¿JUDICIAIS¿ELETRÔNICOS PAUTADOS¿(PJe)

1 ¿ Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0800481-02.2019.8.14.0000)

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará (Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento)

Requerido: Município de Juruti (Adv. André Dantas Coelho ¿ OAB/PA 11328)

Requerida: Câmara Municipal de Juruti (Adv. Lucilene Maria Gomes Costa ¿ OAB/PA 17180-A)

Procurador-Geral de Justiça: Gilberto Valente Martins

RELATORA: DESA. DIRACY NUNES ALVES

- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, ação julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade do artigo 4º da Lei nº 003/1997, do Município de Juruti, com efeitos ¿ex nunc¿, nos termos do voto da Relatora.

2 ¿ Medida Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0805020-11.2019.8.14.0000)

Requerente: Arthur de Jesus Brito ¿ Prefeito Municipal de Tucuruí (Advs. Aldo César Silva Dias ¿ OAB/PA 11396, Edileuza Paixão Meireles ¿ OAB/PA 6147, Marinethe de Freitas Corrêa ¿ OAB/PA 17219)

Requerida: Câmara Municipal de Tucuruí (Advs. Orlando Barata Miléo Junior ¿ OAB/PA 7039, Rafael Duque Estrada de Oliveira Peron ¿ OAB/PA 19681, Luan de Oliveira Costantini ¿ OAB/PA 18865)

Interessado: Município de Tucuruí (Advs. Aldo César Silva Dias ¿ OAB/PA 11396, Juliann Lennon Lima Aleixo ¿ OAB/PA 14598, Joseane Barbosa de Sousa ¿ OAB/PA 7140)

Interessado: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tucuruí ¿ SINSMUT (Advs. Ivana Maria Fonteles Cruz ¿ OAB/PA 4898-A, Paulo Sérgio Fonteles Cruz ¿ OAB/PA 9587)

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício: Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento

RELATORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, medida cautelar indeferida, nos termos do voto da Relatora.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 11h7min, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará